



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.334/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 54.000,00, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....	R\$ 54.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 54.000,00
08 – Assistência Social	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
0019 – Proteção Social Especial	
Projeto 1.075 – Habilitação e Reabilitação de PC/D-PTMC.....	R\$ 54.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 48.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 54.000,00

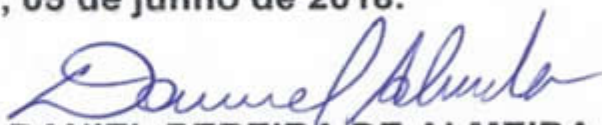
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....	R\$ 54.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 54.000,00
Projeto 1.075 – Habilitação e Reabilitação de PC/D-PTMC.....	R\$ 54.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 54.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de junho de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de junho de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração